



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 032/95.

Espécie do Expediente "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO À A.G.A. (ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / maio / 1995.

Protocolado sob n.º 1606 fl.5.

ANDAMENTO

- Encaminhado à Secretaria em Sessão Ordinária de 06.06.95. *Dora*
- Em sessão ordinária de 13.06.95 foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Oramentos. *MMJ*

Em Sessão Ordinária de 11.07.95 o Ver. Luis Carlos Ferreira solicitou vistas ao projeto. Em votação, a solicitação foi aprovada por maioria. *Dora*

Em Sessão Ordinária de 12.08.95 foi aprovado por maioria com doze (12) votos favoráveis e oito (08) contrários. *Dora*

Lei n.º 1296/95





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 206 /95 - Gabinete:

Guaíba, 29 de Maio de 1.995.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais integrantes dessa dd. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes a JUSTIFICATIVA do projeto de lei em anexo, projeto esse que autoriza o executivo municipal a conceder "Auxílio Financeiro" à A.G.A. (Associação Guaibense de Árbitros) dá outras providências.

O Presente auxílio financeiro ora concedido, se uma vez aprovado por V.Sªs, justifica-se face a realização da II Copa de Futebol "Masters", denominado Flávio Santana a qual se realizará nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho do corrente ano, junto ao Campo de Futebol do Guaíba F.C. e do Ginásio de Esportes Ruy Coelho Gonçalves (Coelhão) em Guaíba.

No respectivo evento, participarão oito (08) equipes, onde serão realizados trinta e quatro (34) jogos, sendo, na primeira fase, vinte e oito (28) jogos; na SemiFinal, quatro (04) jogos e na fase final, dois (02) jogos.

Inobstante a isto, a partir de Agosto de 1.995, será realizado a VI Copa denominada Breno Guimarães, na categoria "Seniors", junto aos respectivos campos de futebol acima referido, onde participarão desta, 19 (Dezenove) equipes, aos quais serão realizados 73 (Setenta e três) jogos, sendo 51 (Cinquenta e um) na primeira fase, 16 (Dezesseis) na segunda fase, 04 (Quatro) na SemiFinal e 02 (Dois) na fase final.

Outrossim, informamos ainda que o presente auxílio será destinado-se-á às despesas com a organização dos dois eventos, haja vista que as equipes participantes arcarão com as despesas atinentes



PL E 032/1995 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021303 CHAVE-DE-VERIFICACAO DE-INTEGRIDADE: 9D5D8D6E0F7D0F86420446913563C97E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

miação.

Contando desde já com a pronta colaboração de V.S^a e dos demais integrantes dessa r. casa, no sentido de apreciar e aprovar o presente projeto de lei, solicitamos aos dd. representantes do povo que ao mesmo seja dado tramitação em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos ainda a devolução ao Poder Executivo Municipal do projeto de lei nº 024/95, haja visto que o mesmo está sendo retificado pelo presente, englobando, consequentemente dois eventos esportivos de grande significância para o Município de Guaíba no ano de 1.995.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilm^o.Sr.
Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 032 /95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À A.G.A.
(ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITROS)
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à A.G.A. (ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITROS), no valor de R\$ 8.512,00 (Oito mil, quinhentos e doze Reais), assim distribuídos:

- * R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa Reais), no mês de Junho/95.
- * R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa Reais), no mês de Julho/95.
- * R\$ 1.226,40 (Hum mil, duzentos e vinte e seis Reais e quarenta centavos), no mês de Agosto/95.
- * R\$ 1.226,40 (Hum mil, duzentos e vinte e seis Reais e quarenta centavos), no mês de Setembro/95.
- * R\$ 1.226,40 (Hum mil, duzentos e vinte e seis Reais e quarenta centavos), no mês de Outubro/95.
- * R\$ 1.226,40 (Hum mil, duzentos e vinte e seis Reais e quarenta centavos), no mês de Novembro/95.
- * R\$ 1.226,40 (Hum mil, duzentos e vinte e seis Reais e quarenta centavos), no mês de Dezembro/95.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Verba: 313200-294 Atividade: 2087

Artigo 3º.- A Entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido até o dia 31 de Janeiro de 1.996.

PLE 032/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 0213039 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D5D3D6E0F7D0F86420446913563C97E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Artigo 4º.- Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos ...

João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A.R. Azambuja
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos



AGA

Associação Guaibense de Arbitros

Fundada em 01/05/94 - Inscr. Prefeitura 17.223-5 - CGC 97.261.366/0001-56

Rua 20 de Setembro, s/nº - Centro

Guaíba - RS

OFICIO Nº 001/95
EM 15/05/95

PREZADO SENHOR

A ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE DE ÁRBITROS, neste ato representada por seu Presidente, Libório de Oliveira, abaixo assinado, vem por meio deste e em resposta ao Ofício 002/95 datado de 03/05/95, prestar conta do auxílio financeiro de R\$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais), recebido por esta entidade no ano de 1994 e que teve a seguinte destinação conforme recibos em anexo.

Foram pagos aos senhores	CARLOS NUNES RIBEIRO	R\$ 390,00
	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	286,00
	LUIZ FERNANDO SCALCO	390,00
	ISMÉRIO RODRIGUES	390,00
	ROGERIO O. DA SILVA	286,00
	VALTER V. DA S. OLIVEIRA	286,00
	LIBÓRIO OLIVEIRA	390,00
	CLAUDIO GARCIA	390,00,

árbitros de futebol que foram, para a realização dos jogos da "COPA NO GUIMARÃES DE VETERANOS", realizada no período de 20/08/94 à 13/11/94, no gramado do Estádio Municipal de Guaíba.

atenciosamente,

Libório de Oliveira

Presidente da "AGA".

Libório de Oliveira

ANEXO: Xerox dos Recibos de Pagamento dos árbitros.

ILMO SR. VEREADOR Dr. HENRIQUE TAVARES
Presidente da Com. da Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PLE 032/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021303 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D5D3D6E0E7D0E86420446913563C97E



RECEB ☒ DE H. U. F.

recibo

A QUANTIA DE 2.215

CORRESPONDENTE A ARBITRAGEM

DO QUE PASS em

O PRESENTE RECIBO

UMBA, 21 DE dezembro DE 19 94

ASSINATURA [assinatura]

NOME _____

CGC
CIC

ENDEREÇO _____

© Impressos GLOBO Padronizados 60 0540 2200-2 - CGC 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha/RS - Indústria Brasileira

N.º

RECEB ☒ DE A.T.A.

recibo

A QUANTIA DE 2.215

CORRESPONDENTE A ARBITRAGEM

DO QUE PASS em

O PRESENTE RECIBO

UMBA, 21 DE dezembro DE 19 94

ASSINATURA [assinatura]

NOME _____

CGC
CIC

ENDEREÇO _____

© Impressos GLOBO Padronizados 60 0540 2200-2 - CGC 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha/RS - Indústria Brasileira

N.º

RECEB ☒ DE A.T.A.

recibo

A QUANTIA DE 2.215

CORRESPONDENTE A ARBITRAGEM

DO QUE PASS em

O PRESENTE RECIBO

UMBA, 21 DE dezembro DE 19 94

ASSINATURA Jalder Valêncio da Silva Oliveira



RECIBO

N.º _____ DE A.T.A. RS 390.00

A QUANTIA DE Dezentos e noventa e dois

CORRESPONDENTE A ABRIL 2004

DO QUE PASS em O PRESENTE RECIBO JUMA, 21 DE Dezembro DE 1994

ASSINATURA [assinatura]

NOME _____ CGC _____ CIC _____

ENDEREÇO _____

Impressos GLOBO Padronizados 60 0540 2200-2 - CGC 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha/RS - Indústria Brasileira

RECIBO

N.º _____ DE A.T.A. RS 286.00

A QUANTIA DE Dezentos e oitenta e seis

CORRESPONDENTE A ABRIL 2004

DO QUE PASS em O PRESENTE RECIBO JUMA, 21 DE Dezembro DE 1994

ASSINATURA Fabio [illegible]

NOME _____ CGC _____ CIC _____

ENDEREÇO _____

Impressos GLOBO Padronizados 60 0540 2200-2 - CGC 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha/RS - Indústria Brasileira

RECIBO

N.º _____ DE A.T.A. RS 390.00

A QUANTIA DE Dezentos e noventa e dois

CORRESPONDENTE A ABRIL 2004

DO QUE PASS em O PRESENTE RECIBO JUMA, 21 DE Dezembro DE 1994

ASSINATURA [assinatura]

NOME _____ CGC _____ CIC _____

ENDEREÇO _____

Impressos GLOBO Padronizados 60 0540 2200-2 - CGC 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha/RS - Indústria Brasileira





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º 032/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

14 Junho 1995

Amiriquito Soares
Presidente

[Signature]
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Pede o Parecer do OPM os
Vereadores José Vargas e Guto.

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

Ver. Guto Tokoski





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 002 / 95 / CFO
EM 16 / 06 / 95

SENHOR DIRETOR

Cumpre-nos encaminhar a V.Sa.o pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, que solicita o parecer ao Projeto-de-Lei nº 032/95, o qual Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro à A.G.A. (Associação Guaibense de Árbitros) que segue cópia em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos a sua atenção e aguardamos a sua resposta.

Ver. Osvaldo Pereira Mello

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. Oscar Breno Sthanke

M.D. Diretor do DPM





DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

CASA DOS MUNICÍPIOS

Sede Própria

Rua dos Andradas, 1270 - 11.º andar - Fone: (051) 228-7933 - Fax (051) 226-8390 - CEP 90020-008 - P. Alegre - Rio G. do Sul

Of. nº 496/95

Porto Alegre, 04 de julho de 1995.

Senhor Presidente:

Consulta Vossa Senhoria a respeito do Projeto de Lei nº 032/95 que "*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à A.G.A. ...*" (Of. 002/95/CFO).

Prevê o projeto a concessão de um auxílio para a Associação Guaibense de Árbitros no valor de R\$ 8.512,00, a serem repassados em sete parcelas mensais.

É dever do Estado fomentar o desporto, inclusive com destinação de recursos orçamentários. É o que se deduz do art. 217 da Constituição Federal. Na espécie, o auxílio não se destinará, diretamente, para a promoção do desporto, porém para "*as despesas com a organização*" de dois eventos esportivos: II Copa de Futebol "Masters" e VI Copa "Breno Guimarães" (Seniors).

Sendo a A.G.A. entidade de personalidade jurídica e sendo sua atuação e finalidades essenciais à regular prática e organização do esporte (fu...

A SUA SENHORIA
O SR. OSVALDO PEREIRA MELLO
M.D. Presidente da Câmara Municipal
GUAÍBA - RS



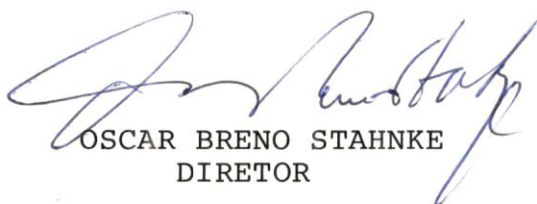
PLE 032/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021303 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D5D3D6E0F7D0F86420446913563C97E

...

- 2 -

tebol), poderá considerar-se o auxílio previsto no projeto como destinado aos mesmos fins do dispositivo constitucional indicado. (Idem, art. 232 da Constituição do Estado).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


OSCAR BRENO STAHNKE
DIRETOR





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 2º

PROCESSO N.º 032/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
conforme o pedido do parecer do OP
que foi favorável ao Projeto, entendendo que
não há dúvida. O Presidente da Comissão
Finanças e Orçamentos opina favorável.

Sen. Guto Poforski

Sala das Comissões, em 10.07.95

Presidente

Relator

PLE 032/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021303

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D5D3D6E0F7D0F86420446913563C97E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO GAB / nº 321/95

Guaíba, 01 de agosto de 1995.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimos V. Sa. e os demais Edis, responder a preposição - indicação datado de 20/07/95, oriundo da comissão representativa (ver. Luis Carlos Larrêa) esclarecendo que o campeonato II Copa FLÁVIO SANTANA , já se encontra quase em seu final e a verba arrecadada junto aos clubes não chegou a 50% (cinquenta por cento) das despesas necessárias para a realização da mesma.

De outra banda, a VI COPA BRENO GUIMARAES deve ter início 19/08/95 e será recolhido em valor aproximado a 50% (cinquenta por cento), junto aos clubes, de seu custo total.

Portanto, esta verba que solicitamos liberação será utilizada para cobrir o restante, com o que viabilizará as duas competições.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Presidente do Poder
Legislativo de Guaíba-RS.

RECEBIDO
01/08/95
16:50 HORAS
SECRETARIA



PLE 032/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021303 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D5D3D6E0F7D0F86420446913563C97E



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 210 / 95 /
EM 02 / 03 / 1995.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a V.Excia os projetos de - leis 032/95 que " Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (C.O.M.A.E.) e dá outras providências." aprovado por unanimidade e o 039/95 que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à A.G.A. (Associação Guaibense de Árbitros) e dá outras providência" aprovado por maioria em sessão ordinária realizada dia 1º do corrente.

Aproveitamos para solicitar que se sancionados forem os projetos nos seja enviado uma cópia das leis correspondentes para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração

respeitosamente.

Ver.Osvaldo Pereira Mello
PRESIDENTE

Exmo.Sr.

Dr.João Collares

D.D. Prefeito Municipal

NESTA.

